

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E OUTRO A PESSOAJURÍDICA JONATAS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - LTDA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.391.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, SN, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo do Município de Ielmo Marinho-RN, o Senhor. Adriano de Melo Damasceno, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.254.624-52, designada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, JONATAS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - LTDA - CNPJ (MF) 29.347.460/0001-72, com sede na Rua Monsenhor Augusto Franklin, 2629, Nossa Senhora de Nazaré, CEP nº. 59.060-560, Natal/RN neste ato representada Pelo Sócio o Sr. JONATAS GONÇALVES BRANDAO, CPF (MF) 008.800.404-29. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2024, Processo Administrativo nº. 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2024, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETODO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 003/2024 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, para Contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de serviços técnicos especializados para atuação na área de direito público, voltado para assessoria jurídica nos processos internos, especificamente no tocante ao andamento das comissões temáticas da câmara, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade e apoio técnico à câmara municipal de Ielmo Marinho/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2.1. O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - (SERVIÇOS DE CONSULTORIA).

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Câmara Municipal de Ielmo Marinho-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

6.2 - Câmara Municipal de Ielmo Marinho-RN e por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Ielmo Marinho-RN, 30 de dezembro de 2024.

Adriano de Melo Damasceno

CPF: 012.254.624-52

Presidente da CMIM/RN

Contratante

JONATAS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com registro no CNPJ 29.347.460/0001-72

JONATAS GONÇALVES BRANDÃO - OAB/RN nº 15.780

Sócio Administrativo Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 38323615